



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta-feira 28 de Setembro de 2023 - Ano XI - Edição 2538 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Eletrônico 29/2023

PROCESSO Nº 711006/2023

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 29/2023, destinado à Registro de Preços para a AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 06 de 11/01/2017 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA - ME						
CNPJ: 40.777.690/0001-04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	2 - 0018052 - ADAPTADOR CURTO 25x3/4 SOLDÁVEL	Plastubos	UND	20,00	0,41	8,20
00008	10 - 0018060 - ALICATE UNIVERSAL 8	fertak	UND	20,00	16,90	338,00
00009	11 - 0018061 - ANCINHO DE FERRO	collins	UND	50,00	11,40	570,00
00010	12 - 0018062 - ANEL DE VEDAÇÃO	fertak	UND	40,00	5,10	204,00
00011	18 - 0018067 - ARAME GALVANIZADO BWG 12	Sigma	KG	100,00	15,58	1.558,00
00012	19 - 0018068 - ARAME GALVANIZADO BWG14	Sigma	KG	100,00	15,49	1.549,00
00013	20 - 0018069 - ARAME GALVANIZADO BWG16	Sigma	KG	100,00	17,60	1.760,00
00014	21 - 0018070 - ARAME GALVANIZADO BWG18	Sigma	KG	100,00	14,67	1.467,00
00015	22 - 0018071 - ARAME RECOZIDO BWG18	Sigma	KG	100,00	16,39	1.639,00
00016	26 - 0018075 - ARGAMASSA AC -3 15Kg	Super cola	SACO	300,00	13,80	4.140,00
00017	27 - 0018076 - ARMAÇÃO P/BRAQUETE	sigma	UND	50,00	5,70	285,00
00020	34 - 0022837 - ASSENTO SANITARIO SIMPLES (BRANCO)	Herc	UND	100,00	14,50	1.450,00
00021	42 - 0018090 - BARRA ROSCAVEL ZINCADO 3/8 C/1m	Sigma	Peça	50,00	7,20	360,00
00023	44 - 0018092 - BARRA ROSCAVEL ZINCAVEL 5/16 C/1m	Sigma	Peça	50,00	5,30	265,00
00024	45 - 0018093 - BARROTE ANGELIM	Angelim	Mt	50,00	18,50	925,00
00025	48 - 0018097 - BOIA UNIVERSAL	Krona	UND	50,00	4,89	244,50
00026	49 - 0018098 - BOMBA D'AGUA PERIFERICA POTENCIA: 1/2hp VAZÃO 1620L/h	Ecobomba	UND	20,00	158,35	3.167,00
00027	51 - 0018100 - BOMBA D'AGUA SUBMERSA SAPECA H=60 VAZÃO L= 1400max. 200min./H 280w	Ecobomba	UND	10,00	238,00	2.380,00
00028	54 - 0026457 - BOTA PVC Nº 36	kala	UND	50,00	38,50	1.925,00
00029	55 - 0026458 - BOTA PVC Nº 37	kala	UND	50,00	39,50	1.975,00
00030	56 - 0026459 - BOTA PVC Nº 38	kala	UND	50,00	40,50	2.025,00
00031	57 - 0026460 - BOTA PVC Nº 39	kala	UND	100,00	39,50	3.950,00
00032	58 - 0026461 - BOTA PVC Nº 40	kala	UND	100,00	41,50	4.150,00
00033	59 - 0026462 - BOTA PVC Nº 41	kala	UND	100,00	39,90	3.990,00
00037	64 - 0026466 - BRITA 19mm	Natural	MT ²	150,00	109,99	16.498,50
00038	67 - 0026469 - BROCA CONCRETO 6mm	fertak	UND	20,00	4,50	90,00
00039	68 - 0026470 - BROCA CONCRETO 8mm	fertak	UND	20,00	4,99	99,80
00040	71 - 0018110 - BROCA DE AÇO 1/4	fertak	UND	20,00	4,89	97,80
00042	74 - 0018113 - BROCA DE AÇO 5/16	fertak	UND	20,00	4,79	95,80

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

00043	75 - 0018114 - BUCHA REDUÇÃO 25x20 SOLDABEL	plastubos	UND	20,00	0,44	8,80
00044	78 - 0018117 - BUCHA REDUÇÃO 50x40 SOLDABEL	plastubos	UND	20,00	1,00	20,00
00045	79 - 0018118 - CABO 1,20m P/ENXADA	collins	UND	30,00	12,28	368,40
00046	80 - 0018119 - CABO 90cm P/PICARETA CHIBANCA/ALVIÃO	Collins	UND	30,00	13,49	404,70
00047	85 - 0018124 - CADEADO 20MM	Lotus	UND	50,00	12,00	600,00
00048	87 - 0018126 - CADEADO 30MM	Lotus	UND	50,00	16,00	800,00
00049	89 - 0018128 - CADEADO 40MM	Lotus	UND	50,00	27,20	1.360,00
00050	91 - 0018130 - CADEADO 50MM	Lotus	UND	50,00	36,90	1.845,00
00051	92 - 0018131 - CAIBRO ANGELIM	Angelim	Mt	500,00	6,67	3.335,00
00052	93 - 0018132 - CAIBRO MASSARANDUBA	Massaranduba	Mt	500,00	7,00	3.500,00
00053	97 - 0018136 - CAIXA D'AGUA POLIET 1000L	Fortlev	UND	20,00	355,00	7.100,00
00054	100 - 0018138 - CAIXA DE DESCARGA 5L PLASTICA	Granplast	UND	100,00	20,00	2.000,00
00055	102 - 0018140 - CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA COSERN	Taf	UND	30,00	44,99	1.349,70
00056	103 - 0018141 - CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA COSERN	Taf	UND	30,00	128,99	3.869,70
00057	105 - 0018143 - CAIXINHA 4x2 AMARELA	Gramplast	UND	25,00	0,88	22,00
00058	106 - 0018144 - CAIXINHA 4x2 PRETA	Gramplast	UND	25,00	0,88	22,00
00061	109 - 0018147 - CAMARA DE AR 3.25x8 P/CARRINHO DE MÃO	Fertak	UND	70,00	17,50	1.225,00
00062	110 - 0018148 - CAMARA DE AR 3.50x8 P/CARRINHO DE MÃO	Fertak	UND	70,00	17,00	1.190,00
00063	113 - 0018151 - CAP 100mm ESGOTO	Plastubos	UND	50,00	0,68	34,00
00064	115 - 0018153 - CAP 20mm SOLDABEL	Plastubos	UND	50,00	0,42	21,00
00065	116 - 0018154 - CAP 25mm SOLDABEL	Plastubos	UND	50,00	0,63	31,50
00066	117 - 0018155 - CAP 32mm SOLDABEL	Plastubos	UND	50,00	1,00	50,00
00067	119 - 0018157 - CAP 40mm SOLDABEL	Plastubos	UND	50,00	3,17	158,50
00068	121 - 0018159 - CAP 50mm SOLDABEL	Plastubos	UND	50,00	3,60	180,00
00069	123 - 0018161 - CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO 55L	Maestro	UND	50,00	155,40	7.770,00
00071	127 - 0026474 - CERAMICA PISO EXTRA TIPO: A PEI: 5	Elizabeth	MT ²	500,00	25,50	12.750,00
00072	132 - 0018168 - CIMENTO CP IV 50Kg	Nacional	SACO	6500,00	33,00	214.500,00
00074	136 - 0018172 - COLUNA FERRO 1/4 7x14cm C/6M	Sinobras	Pç	100,00	24,50	2.450,00
00075	137 - 0018173 - COLUNA FERRO 3/87x17cm C/6M	Sinobras	Pç	100,00	55,00	5.500,00
00076	138 - 0018174 - COLUNA FERRO 5/16 7x14cm C/6M	Sinobras	Pç	100,00	38,00	3.800,00
00077	139 - 0018175 - CONE DE BORRACHA 75Cm	Kala	UND	100,00	33,50	3.350,00
00078	140 - 0026477 - CONES DE BORRACHA 75CM - LARANJA	Kala	UND	100,00	33,50	3.350,00
00079	146 - 0018180 - CURVA ELETRODUTO 20mm 90° SOLDABEL	plastubos	UND	50,00	1,26	63,00
00080	147 - 0018181 - CURVA ELETRODUTO 25mm 90° SOLDABEL	plastubos	UND	50,00	1,28	64,00
00081	148 - 0026479 - CURVA ELETRODUTO 32mm 90°SOLDABEL	plastubos	UND	50,00	2,30	115,00
00082	153 - 0018187 - DESEMPENADEIRA DE AÇO 12x24 LISA	fertak	UND	30,00	18,00	540,00
00085	161 - 0018195 - DISCO DE CORTE TURBO (110x1.9x7.0x20h) P/CERAMICA	fertak	UND	50,00	6,49	324,50
00086	163 - 0018197 - DISCO DE LIXA (115x22,2mm) (4.1/2x7x8)	fertak	UND	50,00	3,30	165,00
00087	164 - 0018198 - DISCO DE LIXA (180x22mm) (7x7/8)	fertak	UND	50,00	6,90	345,00
00088	173 - 0018207 - DOBRADIÇA CHUMBAR POLIDO 780x4	silvana	UND	50,00	9,45	472,50
00089	176 - 0018210 - DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA	silvana	UND	50,00	11,99	599,50

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	650x3.1/2					
00091	192 - 0018226 - ESMALTE SINTETICO 3,6L	Aquarela	Lata	100,00	70,10	7.010,00
00092	193 - 0018227 - ESMERILHADEIRA ANGULAR 9004 115mm (4.1/2 830w	hammer	UND	10,00	270,00	2.700,00
00094	205 - 0018239 - FECHADURA BANHEIRO	Soprano	UND	50,00	34,13	1.706,50
00095	209 - 0018252 - FERROLHO ZINCADO 700x4	silvana	UND	70,00	11,99	839,30
00097	229 - 0018272 - HASTE P/ATERRAMENTO C/1M	Bracelf	UND	40,00	12,75	510,00
00098	230 - 0018273 - IMPERMEABILIZANTE 3,6L	Quarzolit	BALDE	50,00	37,42	1.871,00
00099	231 - 0018274 - INTERRUPTOR EMBUTIDO 1 TECLA SIMP. + TOMADA C/1 SEÇÃO 10A/250V	pluzie	UND	50,00	8,00	400,00
00100	234 - 0018277 - INTERRUPTOR EMBUTIDO C/2 TECLA 10A/250V	Pluzie	UND	50,00	7,00	350,00
00102	237 - 0022848 - JANELA EM MADEIRA 1,60CM X 1,20CM	Mista	UND	50,00	295,97	14.798,50
00104	239 - 0018281 - JOELHO 100mm 90° ESGOTO	plastubos	UND	100,00	2,80	280,00
00105	240 - 0018282 - JOELHO 150mm 90° ESGOTO	plastubos	UND	100,00	19,14	1.914,00
00106	241 - 0018283 - JOELHO 20mm 90° SOLDAVEL	plastubos	UND	100,00	0,28	28,00
00107	242 - 0018284 - JOELHO 25mm 90° SOLDAVEL	plastubos	UND	100,00	0,29	29,00
00108	243 - 0018285 - JOELHO 32mm 90° SOLDAVEL	plastubos	UND	100,00	1,50	150,00
00111	246 - 0018288 - JOELHO 40mm 90° SOLDAVEL	plastubos	UND	100,00	2,80	280,00
00113	248 - 0018290 - JOELHO 50mm 90° ESGOTO	plastubos	UND	100,00	1,35	135,00
00114	249 - 0018291 - JOELHO 50mm 90° SOLDAVEL	plastubos	UND	100,00	2,88	288,00
00116	270 - 0026483 - LAVATORIO ACOPLADO (VARIAS CORES)	Mari	UND	50,00	116,40	5.820,00
00117	271 - 0018313 - LAVATORIO PLASTICO C/VALVULA	Mari	UND	50,00	25,00	1.250,00
00118	272 - 0026484 - LAVATORIO SUSPENSO (VARIAS CORES)	Mari	UND	50,00	61,00	3.050,00
00119	273 - 0018315 - LINHA 3/4 ANGELIM	Angelin	Mt	100,00	20,99	2.099,00
00120	274 - 0018316 - LINHA 3/4 MASSARANDUBA	Massaranduba	Mt	100,00	25,99	2.599,00
00121	275 - 0018317 - LINHA 3/5 ANGELIM	Angelim	Mt	100,00	22,99	2.299,00
00122	276 - 0018318 - LINHA 3/5 MASSARANDUBA	Massaranduba	Mt	100,00	28,99	2.899,00
00123	277 - 0018319 - LINHA 3/6 ANGELIM	Angelim	Mt	100,00	25,99	2.599,00
00124	278 - 0018320 - LINHA 3/6 MASSARANDUBA	Massaranduba	Mt	100,00	30,99	3.099,00
00125	279 - 0018321 - LINHA 3/8 ANGELIM	Angelim	Mt	100,00	26,99	2.699,00
00126	280 - 0018322 - LINHA 3/8 MASSARANDUBA	Massaranduba	Mt	100,00	31,99	3.199,00
00127	281 - 0018323 - LINHA P/PEDREIRO 1,0mm C/100M	Worker	UND	50,00	7,30	365,00
00129	283 - 0018325 - LIXA PARA FERRO (VARIOS GRÃOS)	Fertak	UND	100,00	1,78	178,00
00130	284 - 0018326 - LIXA PARA MASSA (VARIOS GRÃOS)	Fertak	UND	100,00	0,97	97,00
00131	286 - 0018328 - LUYA 20mm SOLDAVEL	Plastubos	UND	100,00	0,30	30,00
00132	287 - 0018329 - LUYA 25mm SOLDAVEL	Plastubos	UND	100,00	0,38	38,00
00133	288 - 0018330 - LUYA 32mm SOLDAVEL	Plastubos	UND	100,00	1,28	128,00
00134	290 - 0018332 - LUYA 40mm SOLDAVEL	Plastubos	UND	100,00	1,85	185,00
00135	292 - 0018334 - LUYA 50mm SOLDAVEL	Plastubos	UND	100,00	2,35	235,00
00136	295 - 0018337 - LUYA LATEX (VARIOS TAMANHOS)	Plastubos	Par	100,00	3,20	320,00
00137	LUYA DE PVC CANO LONGO	worke	UND	100,00	14,64	1.464,00
00138	305 - 0018344 - MARTELO DE UNHA 20mm C/CABO DE MADEIRA	Fertak	UND	20,00	15,30	306,00
00140	315 - 0018354 - OCULOS DE PROTEÇÃO	Worke	UND	100,00	2,70	270,00
00141	316 - 0018355 - PÁ QUADRADA C/CABO	Sigma	CJ	100,00	35,00	3.500,00
00142	321 - 0018360 - PARAFUSO 3.5x20 FENDA	Ciser	UND	100,00	0,09	9,00
00143	349 - 0018386 - PINCEL 1 POLEGADA	Fertak	UND	30,00	1,55	46,50
00144	357 - 0018394 - PINCEL BROXA 800/2	Tigre	UND	30,00	5,60	168,00
00145	363 - 0018400 - PNEU P/CARRO DE MÃO 3.50x8	Fertak	UND	70,00	38,00	2.660,00
00146	365 - 0026492 - PORTAS DE MADEIRA 82CM DE	Angelin	UND	100,00	132,00	13.200,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	LARGURA E 2,10CM DE ALTURA					
00148	367 - 0022859 - PREGO CAIBÁ 3x8	Belgo	KG	30,00	21,20	636,00
00150	369 - 0018405 - PREGO RIPAR 15x18 1.1/2x13	Belgo	KG	30,00	18,00	540,00
00151	373 - 0026493 - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL DE COMPRESSÃO PRÉVIA 20LT.	fertak	UND	20,00	126,40	2.528,00
00152	382 - 0018417 - REDUÇÃO LONGA 50x40 ESGOTO	Plastubos	UND	30,00	1,60	48,00
00153	385 - 0018420 - REGISTRO ESFERA 20mm SOLDAVEL	Plastubos	UND	30,00	3,00	90,00
00154	386 - 0018421 - REGISTRO ESFERA 25mm SOLDAVEL	Plastubos	UND	30,00	4,14	124,20
00155	387 - 0018422 - REGISTRO ESFERA 32mm SOLDAVEL	Plastubos	UND	30,00	7,84	235,20
00156	388 - 0018423 - REGISTRO ESFERA 40mm SOLDAVEL	Plastubos	UND	30,00	11,99	359,70
00157	389 - 0018424 - REGISTRO ESFERA 50mm SOLDAVEL	Plastubos	UND	30,00	12,99	389,70
00159	392 - 0018427 - RIPA ANGELIM	Angelim	Mt	1000,00	2,65	2.650,00
00160	394 - 0026495 - ROÇADEIRA Á GASOLINA 1,6HP 33,6CC 2 TEMPOS.	Vulcan	UND	10,00	749,00	7.490,00
00161	395 - 0026496 - ROLO DE ESPUMA 15cm C/SUPORTE	Tigre	UND	50,00	3,10	155,00
00162	396 - 0018430 - ROLO DE ESPUMA 5cm C/SUPORTE	Tigre	UND	50,00	1,61	80,50
00163	397 - 0018431 - ROLO DE ESPUMA 9cm C/SUPORTE	Tigre	UND	50,00	2,15	107,50
00165	405 - 0018443 - SELADOR ACRILICO P/PAREDE 3,6L	Sbras	BALDE	100,00	18,00	1.800,00
00167	408 - 0018446 - SERRA MARMORE DW862BS (4-3/8) 110mm 13.000rpm	Hammer	UND	30,00	314,90	9.447,00
00169	411 - 0018449 - SIFÃO SANFONADO DUPLO	Herc	UND	30,00	6,99	209,70
00170	414 - 0018452 - SOLVENTE 900ml	Eucatex	UND	150,00	15,79	2.368,50
00171	419 - 0018457 - SUPERCAL 5Kg	Hidracor	PCT	600,00	7,30	4.380,00
00172	429 - 0018467 - TE 100mm ESGOTO	Plastubos	UND	100,00	7,35	735,00
00173	431 - 0018469 - TE 20mm SOLDAVEL	Plastubos	UND	100,00	0,56	56,00
00177	435 - 0018473 - TE 40mm SOLDAVEL	Plastubos	UND	100,00	3,45	345,00
00178	436 - 0018474 - TE 50MM ESGOTO	Plastubos	UND	100,00	3,10	310,00
00179	437 - 0018475 - TE 50mm SOLDAVEL	Plastubos	UND	100,00	4,30	430,00
00180	438 - 0018476 - TE 75mm ESGOTO	Plastubos	UND	100,00	6,61	661,00
00181	446 - 0018484 - TELHA CERAMICA (45x15cm) QUALIDADE 2º	Vilar blocos	Mil	500,00	580,00	290.000,00
00182	450 - 0026498 - TESOURA 12 P/PODAR ARVORE E GRAMA	Fertak	UND	30,00	16,99	509,70
00183	453 - 0018491 - TIJOLO 8 FUROS (9x19x19cm)	Vilar blocos	Mil	500,00	550,00	275.000,00
00184	455 - 0018493 - TINTA ACRILICA EXTERNA 3,6L	Sbras	Lata	200,00	26,00	5.200,00
00185	456 - 0018494 - TINTA ACRILICA INTERNA 3,6L	Sbras	Lata	200,00	24,99	4.998,00
00186	458 - 0018496 - TINTA EM PÓ 2Kg (VARIAS CORES)	Hidracor	PCT	100,00	3,50	350,00
00188	460 - 0018498 - TINTA PINTA PISO 3,6L	Sbras	BALDE	200,00	48,70	9.740,00
00189	461 - 0018499 - TOMADA EMBUTIDA C/1 SEÇÃO 10A/250V	Pluzie	UND	200,00	3,68	736,00
00190	463 - 0018501 - TOMADA EMBUTIDA C/2 SEÇÃO 10A/250V	Pluzie	UND	200,00	6,91	1.382,00
00191	464 - 0018502 - TOMADA EMBUTIDA C/3 SEÇÃO 10A/250V	Pluzie	UND	200,00	4,99	998,00
00192	469 - 0018509 - TRENA 25mm 5M	Fertak	UND	30,00	10,05	301,50
00193	484 - 0018525 - UNIÃO 32MM SOLDAVEL	Plastubos	UND	100,00	7,95	795,00
00194	486 - 0018527 - VERNIZ INT/EXT 3,6L	Aquarela	Lata	150,00	85,50	12.825,00
00195	488 - 0018529 - ZARCÃO ACRILICO 3,6L	Aquarela	UND	50,00	36,30	1.815,00
Total:						1.071.787,40

Vencedor(es): **SANIGRAN LTDA**

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

CNPJ: 15.153.524/0001-90						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00139	312 - 0026489 - MOTOSSERRA Á GASOLINA 51,5CC COM SABRE DE 18"	Lynus	UND	5,00	966,29	4.831,45
Total:						4.831,45

Vencedor(es): Sul.com Atacado e Varejo Ltda						
CNPJ: 26.469.541/0001-57						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00034	60 - 0026463 - BOTA PVC Nº 42	KALA	UND	100,00	50,99	5.099,00
00035	61 - 0026464 - BOTA PVC Nº 43	KALA	UND	50,00	50,99	2.549,50
00036	62 - 0026465 - BOTA PVC Nº 44	KALA	UND	50,00	50,99	2.549,50
00166	406 - 0018444 - SERRA CORTE 18T 12	COLLINS	UND	30,00	5,49	164,70
00168	409 - 0018447 - SERRA MARMORE GDC 150 1500w 12.200rpm	BOSCH	UND	30,00	573,79	17.213,70
Total:						27.576,40

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 1.104.195,25 (um milhão, cento e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 18, 19, 22, 41, 59, 60, 70, 73, 83, 84, 90, 93, 96, 101, 103, 109, 110, 112, 115, 128, 147, 149, 158, 164, 174, 175, 176, 187 foram declarados fracassados.

Nova Cruz/RN, 27 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**

Pregão Eletrônico 33/2023
PROCESSO N° 709001/2023

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico n° 33/2023, destinado à Registro de preços visando a AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 06 de 11/01/2017 e da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): ESPEDITO PINHEIRO TAVARES 42348960478						
CNPJ: 13.100.192/0001-50						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BANDEIRA AMARELA MODELO FUNASA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES NOS IMÓVEIS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Unidade	80,00	11,70	936,00
00007	LIXA FERRO N°100	ACC	Unidade	200,00	2,79	558,00
Total:						1.494,00

Vencedor(es): J D ALVES MISAEL						
CNPJ: 10.685.202/0001-78						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00012	PESCA-LARVA NA COR VERMELHA (ESPÉCIE DE CONCHA FEITA DE ARAME RÍGIDO E TECIDO DE FILÓ PARA CAPTURA DE LARVAS DE MOSQUITO)	J D	Unidade	95,00	14,10	1.339,50
00013	PESCA-LARVA NA COR BRANCA (ESPÉCIE DE CONCHA FEITA DE ARAME RÍGIDO E TECIDO DE FILÓ PARA CAPTURA DE LARVAS DE MOSQUITO)	J D	Unidade	95,00	14,10	1.339,50
00014	MARTELO TIPO PICADEIRA	J D	Unidade	40,00	27,40	1.096,00
Total:						3.775,00

Vencedor(es): P C DA SILVA JUNIOR						
CNPJ: 31.578.656/0001-10						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	ESCALA MÉTRICA PLÁSTICA DE 2 METROS	LITH	Unidade	60,00	11,20	672,00
00003	EPI PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDAS (KIT DE VESTIMENTAS COMPOSTO POR CALÇA, JAQUETA, BONÉ E AVENTAL)	SAYRO	Unidade	15,00	99,11	1.486,65
00004	MÁSCARA SEMI FACIAL	ALLTEC	Unidade	15,00	36,90	553,50
00005	FILTRO PARA MÁSCARA	ALLTEC	Unidade	30,00	16,89	506,70
00006	LUVA NITRILICA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM APLICAÇÃO DE INSETICIDAS	VOLK	Par	20,00	13,90	278,00
00008	LAPIS CERA ESTACA NA COR AZUL (CX COM 12 UNIDADES)	ESTACA	Caixa	80,00	8,79	703,20
00009	LAPIS CERA ESTACA NA COR PRETA (CX COM 12 UNIDADES)	ESTACA	Caixa	80,00	8,79	703,20
00010	BACIA PLÁSTICA DE 250ML, NA COR AZUL UTILIZADA PARA COLOCAR ÁGUA E COLETAR LARVAS DE MOSQUITO	JAGUAR	Unidade	70,00	4,00	280,00
00011	BACIA PLÁSTICA DE 250ML, NA COR VERMELHA UTILIZADA PARA COLOCAR ÁGUA E COLETAR LARVAS DE MOSQUITO	JAGUAR	Unidade	70,00	4,00	280,00
00015	PIPETA PLÁSTICA TIPO CONTA-GOTAS PARA CAPTURA DE LARVAS DE MOSQUITO	BIOTECK	Unidade	100,00	0,59	59,00
00016	LANTERNA RECARREGÁVEL	STYLE	Unidade	80,00	22,00	1.760,00
Total:						7.282,25

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 12.551,25 (doze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Nova Cruz/RN, 27 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
PREGOEIRO

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ATA DA SESSÃO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
PROCESSO Nº 411003/2023**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de Construção de Unidade de Saúde Porte 1 (CEDRON), no Município de Nova Cruz/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2023, às 10h05min, sala de licitações, situada na situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 388, 1º Andar, Centro, Nova Cruz/RN - CEP 59215-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 174/2023, composta pela Sr. Romildo Barbosa da Silva – Presidente, André Luiz Alves dos Santos – Membro Secretário, Vitor da Silva Oliveira - Membro, para dar início ao JULGAMENTO dos documentos de habilitação das empresas participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preços sob nº 04/2023, que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de Construção de Unidade de Saúde Porte 1 (CEDRON), no Município de Nova Cruz/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Em continuidade, constatando a presença dos membros da CPL e após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, passou as seguintes constatações:

Razão Social / CNPJ / CPF	ME ou EPP	JULGAMENTO
RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI - EPP / 10.458.681/0001-90	Sim	Atendeu as exigências do edital.
H & M CONSTRUCOES LTDA - EPP / 01.233.506/0001-03	Sim	Atendeu as exigências do edital.
UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP / 00.969.148/0001-39	Não	Atendeu as exigências do edital.
EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA / 07.275.651/0001-33	Sim	Descumprimento do item 6.1.5.1, inciso II, Registro do Balanço;
MEGACONSTRUCOES LTDA / 07.773.067/0001-08	Sim	Atendeu as exigências do edital
DR & J LOCACOES E SERVICOS LTDA / 17.382.733/0001-30	Sim	Atendeu as exigências do edital
CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI / 34.250.064/0001-62	Sim	Atendeu as exigências do edital
LA ENGENHARIA E LOCACOES / 24.621.931/0001-75	Sim	Certidão do item 6.1.3.4 fora da validade; Descumprimento do item 6.1.5.1, inciso II, Registro do Balanço; Descumprimento do item 5.8, apresentando todas as declarações com assinatura eletrônica, sem possibilidade de verificação da autenticidade. Descumprindo portanto os itens, 6.1.6.4; 6.1.7; 6.1.8.1 e suas alíneas; 6.1.8.2 e 6.1.8.3.
TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA / 09.580.934/0001-14	Não	Descumprimento do item 5.7, apresentando documento de identificação dos sócios/representantes sem a devida autenticação; Ausência do exigido no item 6.1.3.1; 6.1.6.4 sem assinatura; 6.1.7.4 sem assinatura;
D3 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA / 46.459.330/0001-40	Não	Descumprimento do item 5.8, apresentando todas as declarações com assinatura eletrônica, sem possibilidade de verificação da autenticidade.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

		Descumprindo portanto os itens, 6.1.6.4; 6.1.7; 6.1.8.1 e suas alíneas; 6.1.8.2 e 6.1.8.3.
SILVA CRUZ ENGENHARIA / 26.354.441/0001-85	Não	Atendeu todas as exigências do edital.
MFD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA / 44.137.144/0001-60	Não	Atendeu todas as exigências do edital
FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA / 36.783.315/0001-08	Não	Atendeu todas as exigências do edital
GANHUS ENGENHARIA & CONSTRUÇOES / 08.250.245/0001-89	Sim	Atendeu todas as exigências do edital
SILVAS CONSTRUÇOES LTDA / 29.203.027/0001-63	Não	Documentos do sócio (6.1.2.1) ilegível; Certidão do item 6.1.3.6 fora da validade; Descumprimento do item 6.1.5.1, inciso II, Registro do Balanço; Certidão do item 6.1.3.6 fora da vigência; Descumprimento do item 5.8, apresentando todas as declarações com assinatura eletrônica, sem possibilidade de verificação da autenticidade. Descumprindo portanto os itens, 6.1.6.4; 6.1.7; 6.1.8.1 e suas alíneas; 6.1.8.2 e 6.1.8.3

Por todo o exposto, atendendo ao item 6.7 “As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas”, com fulcro no art. 41 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação julgou **INABILITADAS** por não cumprirem as exigências editalícias as licitantes:

Razão Social / CNPJ / CPF
EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA / 07.275.651/0001-33
LA ENGENHARIA E LOCACOES / 24.621.931/0001-75
TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA / 09.580.934/0001-14
D3 CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA / 46.459.330/0001-40
SILVAS CONSTRUÇOES LTDA / 29.203.027/0001-63

Ao tempo em que declara **HABILITADAS** por atenderem a todas as regras do edital as seguintes empresas:

Razão Social / CNPJ / CPF
RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI - EPP / 10.458.681/0001-90
H & M CONSTRUÇOES LTDA - EPP / 01.233.506/0001-03
UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP / 00.969.148/0001-39
MEGACONSTRUÇOES LTDA / 07.773.067/0001-08
DR & J LOCACOES E SERVICOS LTDA / 17.382.733/0001-30
CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI / 34.250.064/0001-62
SILVA CRUZ ENGENHARIA / 26.354.441/0001-85

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 44.137.144/0001-60

FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA / 36.783.315/0001-08

GANHUS ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES / 08.250.245/0001-89

O resultado deste julgamento dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Cruz/RN e na própria sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93. Em seguida o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Os recursos poderão ser enviados através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com, no prazo estabelecido.

Ato contínuo o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nova Cruz - RN, em 27 de setembro de 2023.

ROMILDO BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

VITOR DA SILVA OLIVEIRA

Membro da CPL

Membro da CPL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº 90901/2022****DISPENSA Nº80901/2022****PROCESSO Nº 819003/2022**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 90901/2022, firmado em 09 de setembro de 2022, com a pessoa jurídica INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (ISSERN), CNPJ: 08.144.784/0001-33; Que tem por objeto Contratação direta de organização social qualificada no Município, para implementação do

Projeto EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL: SINALIZANDO PERSPECTIVAS

EM PROL DA EQUIDADE E DO APERFEIÇOAMENTO HUMANO, no município de

Nova Cruz/RN; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, Dispensa 80901/2022, Contrato nº 90901/2022; Vigência: a contar do atual término da vigência dia 09 de setembro de 2023 até 09 de setembro de 2024; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0015 - FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0015 - FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DO ENSINO INFANTIL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DO ENSINO INFANTIL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0015 - FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15400000

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DO ENSINO INFANTIL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO EJA - FUNDEB Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Programa: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2181 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- CRECHE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DO ENSINO INFANTIL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2183 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE- FUNDEB Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DO ENSINO INFANTIL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos Região: 0001 - Nova Cruz; Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Larissa das Chagas Cabral

Nova Cruz/RN, 06 de setembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DAS ELEIÇÕES ENTIDADES CMS – NOVA CRUZ /RN - Biênio 2023/2025****CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - De acordo com o estabelecido na Lei Complementar 346 de 04 de julho de 2007, na Resolução CNS nº 453 de 17 de julho de 2012 e o Regimento Interno do CMS – NOVA CRUZ/RN, este presente Edital tem por objetivo regulamentar a eleição do Conselho Municipal de Saúde, composto por entidades sociais representando os usuários do Sistema Único da Saúde – SUS, profissionais de saúde e gestão municipal;

Parágrafo Único - A eleição realizar-se-á em 10 de outubro de 2023, iniciando-se o processo Eleitoral a partir da publicação desse Edital de Regimento Eleitoral no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, composta preferencialmente com a seguinte composição:

2 (dois) representantes do segmento dos usuários;

1 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde;

1 (um) representante do segmento do governo/prestadores de serviços de saúde;

§1º Constituída a Comissão Eleitoral, ela será divulgada através de termo afixada na Sede do Conselho Municipal de Saúde, situado no Centro Administrativo do Município, situado na Praça Barão do Rio Branco, 388 – centro – Nova Cruz/RN.

§2º A Comissão Eleitoral terá um presidente, eleito pelo pleno do CMS, um vice presidente, um secretário e um secretário adjunto.

§3º As entidades e movimentos sociais ao optarem pelo pleito a um assento no Plenário do Conselho Municipal de Saúde possuirão status de candidatas e eleitoras;

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – Conduzir sob sua supervisão o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;

II – Dar conhecimento público das inscrições de candidaturas;

III – Publicar a relação das inscrições de candidaturas, habilitadas e não habilitadas;

IV – Requisitar a Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo Eleitoral;

V – Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos ao Pleito Eleitoral;

VI – Indicar e instalar, caso necessário, a(s) Mesa(s) Eleitoral(is) em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VII – Proclamar o resultado Eleitoral;

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

VIII – Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;

IX – Indicar 1 (um) membro da Comissão Eleitoral para acompanhar as discussões dos grupos de representações nas Plenárias dos Segmentos conforme inciso III da terceira diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 4º Compete ao Presidente ou à Presidente da Comissão Eleitoral:

I – Conduzir o processo Eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;

II – Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

III – Decidir a respeito das inscrições das candidaturas e dos eleitores; e

IV – Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 5º - O processo eleitoral visa o preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto no Capítulo III do Regimento Interno, devendo ser constituído paritariamente por 12 (doze) conselheiros titulares e doze conselheiros suplentes, na seguinte proporção:

I – 50% de representantes dos usuários;

II – 25% representantes dos profissionais da saúde;

III – 25% distribuído entre os representantes da Administração Pública da Saúde e dos prestadores de serviço de saúde, que desenvolvam atividades no Município;

Parágrafo Único - A constituição paritária de que trata o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I – 06 (seis) titulares de entidades não governamentais, com 06 (seis) suplentes, representando usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, resultantes de movimentos comunitários ou sociais organizados como Pessoa Jurídica, com estatuto próprio;

II – 03 (três) representantes titulares dos profissionais da saúde e (03) três suplentes, que deverão ser escolhidos em assembleia funcional ou indicados por entidade ou coordenador, que representem os profissionais de saúde (Conselhos de Classe, Confederações, Federações e Sindicatos), de forma a equilibrar a participação das categorias e locais de trabalho;

III – 02 (dois) representantes da gestão municipal em saúde com 02 (dois) suplentes;

IV – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos prestadores de serviços de saúde;

Parágrafo primeiro - Somente poderão participar do processo Eleitoral os prestadores de serviço que atuam no município, não havendo prestador de serviço elegível, a vaga será destinada a gestão municipal em saúde;

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais representando os usuários do SUS e dos profissionais de saúde e prestadores de serviços de saúde, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão realizadas enviando a documentação pertinente para o e-mail: cmsnovacruz@gmail.com até o dia 08 de outubro, bem como fica estabelecida essa data para a entrega presencial da documentação na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado na Praça Barão do Rio Branco, 388 - centro - Nova Cruz/RN, no horário das 8:30h até as 10:30h;

Art. 7º As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde como representantes dos usuários do SUS terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Cópia do CNPJ;

b) Cópia do estatuto ou ata de fundação;

c) Cópia da ata atualizada com a descrição dos representantes legais vigentes da entidade;

d) Termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão a entidade na eleição, subscrito pelo seu representante legal;

Parágrafo único – as entidades e/ou movimentos sociais, que já componham o CMS, que desejem continuar como membro, desde que não haja manifestação ao contrário, poderão encaminhar um ofício ou e-mail solicitando sua continuidade na função.

Art. 8º Os profissionais de saúde que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Cópia da ata assinada pelos profissionais da saúde do município da mesma classe ou categoria, nomeando o profissional como representante; ou

b) Ofício emitido pelo coordenador dos profissionais de saúde indicando os representantes; ou

c) Ofício emitido por entidade que represente os profissionais de saúde (Conselhos de Classe, Confederações, Federações e Sindicatos), indicando o profissional como representante da classe profissional;

Parágrafo único – para os representantes dos profissionais de saúde, que já componham o CMS, que desejem continuar como membro, desde que não haja manifestação ao contrário, poderão encaminhar o e-mail solicitando sua continuidade na função ou entregar pessoalmente a requisição dentro do prazo estabelecido dentro desse edital.

Art. 9º Os representantes da Gestão Municipal em Saúde serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Art. 10º As entidades prestadoras de serviço que forem se candidatar à vaga no Conselho terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do estatuto ou Documento de constituição ou ata de fundação;
- c) Ata ou outro documento constando os representantes legais, se estes não forem descritos no documento apresentado no item b);
- d) Termo de indicação do titular e respectivo suplente que representarão a entidade na eleição, subscrito pelo seu representante legal;

CAPÍTULO V - DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e profissionais da saúde, a Comissão Eleitoral divulgará às 15:00h do dia 08 de outubro de 2023, na sede do CMS, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

Parágrafo único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando 1 (um) dia útil, contados da sua divulgação feita na forma do *caput* deste artigo, devendo ser analisados, julgados e divulgados em até 1 (hum) dia útil.

CAPÍTULO VI - DA ELEIÇÃO

Art. 12 A eleição para titular do Conselho Municipal de Saúde e para a suplência, das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, bem como dos profissionais de saúde e dos prestadores de serviços de saúde; dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 10 de outubro de 2023, no horário das 15 horas às 17 horas, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

§1º Não havendo consenso na plenária do segmento, será instalada a Plenária Eleitoral do Segmento no período das 17 horas às 18 horas, com o objetivo de homologar os consensos e votar os dissensos existentes.

§2º O credenciamento dos eleitores inscritos, representantes das entidades e dos movimentos sociais, será na mesma data da eleição, das 14h às 15h.

§3º O eleitor credenciado receberá um crachá de identificação ou outra forma de identificação, que lhe dará direito de acesso ao local de votação.

§4º A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, às 15h e 15min com quórum de metade mais um dos eleitores credenciados e, em segunda chamada, às 15h e 30min, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 16:30 horas.

Art. 13 Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo, dispensando-se a necessidade de instalação da Plenária Eleitoral do Segmento.

Art. 14 Não havendo consenso para a escolha das entidades ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento, será instalada a Plenária Eleitoral suplementar do Segmento, no período das 17 horas às 18 horas, com o objetivo de homologar os consensos e votar os dissensos existentes, a ser definido, em turno único, por meio de voto secreto, cabendo à Comissão Eleitoral designar, antecipadamente, Mesas para recepção e apuração dos votos, formadas por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário.

§1º A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o *caput* deste artigo, somente a vaga da composição não preenchido.

§2º A vaga em disputa será distribuída proporcionalmente ao percentual dos votos válidos, obtido pelo candidato na votação.

I – Quando houver mais de uma entidade disputando uma vaga, aplicar-se-á o critério dos candidatos mais votados, que deverá realizar a escolha da vaga;

II – Antes da votação, os candidatos terão até 3 (três) minutos para apresentar os motivos de sua candidatura.

§3º Na abertura da Plenária Eleitoral suplementar, poderão ser indicados, pela respectiva plenária, até 3 (três) fiscais para acompanhamento e fiscalização da votação dos segmentos, devendo-se encaminhar os seus nomes à Comissão Eleitoral.

§4º Os fiscais poderão apresentar recursos, em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata.

§5º Após a análise e decisão dos recursos pela Comissão Eleitoral, apresentados na plenária eleitoral, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

§6º Em caso de empate, e não havendo acordo entre os concorrentes, haverá uma nova votação imediatamente para solucionar o conflito e promover o preenchimento das vagas restantes.

§7º As entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde, não poderão concorrer em segmentos diferentes ou em mais de um segmento.

Art. 15 A Cédula de Votação será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e conterà o segmento, as vagas e a relação das Entidades e Movimentos que estarão concorrendo.

Parágrafo único. A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Mesa.

Art. 16 Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa e pelos fiscais.

Art. 17 O eleitor credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá ou outra identificação e documento original de identidade e, após assinar a listagem de eleitores inscritos, receberá a Cédula de Votação.

Art. 18 Para a votação na Plenária Eleitoral de cada um dos segmentos, os eleitores poderão votar no número de candidatos correspondentes ao número de vagas em disputa, vedado a repetição de votos em uma mesma entidade.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Art. 19 Após o encerramento da votação, será procedida a apuração e o 1º Secretário, ou em sua ausência ou impedimento, o Secretário-adjunto deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário.

CAPÍTULO VII - DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 20 A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último eleitor credenciado ou término do prazo de votação.

§1º Antes da abertura da urna, a Mesa Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º Em caso de discordância de pronunciamento da Mesa Apuradora, caberá recurso à Comissão Eleitoral, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 21 Em caso de persistir empate, observado o disposto no art. 17, os critérios de desempate, para a proclamação da entidade ou movimento social eleitos será o de maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou do movimento social.

Art. 22 As Mesas Apuradoras comunicarão o resultado da eleição à Comissão Eleitoral que proclamará as entidades e os movimentos sociais eleitos.

Art. 23 Após homologado, o resultado final da votação será divulgado na página do Facebook e Instagram do Conselho Municipal de Saúde, por meio de Edital, bem como publicado no Diário Oficial do Município e também será afixado na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para apresentarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 As despesas com a participação dos representantes das entidades e dos movimentos sociais para participarem do Processo Eleitoral serão de responsabilidade das respectivas entidades e movimentos sociais.

Art. 25 Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Cruz custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 26 As entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS, as entidades de profissionais de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde eleitas para indicarem os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas vagas de titular, suplente, encaminharão os nomes dos respectivos indicados à Secretaria(o)-Executiva(o) do Conselho Municipal de Saúde por meio de ofício até o dia 11 de outubro de 2023, após a divulgação prevista no art. 21 deste Regimento.

Art. 27 Os representantes indicados pelas entidades e pelos movimentos sociais eleitos, o(s) representante(s) do(s) prestador(es) de serviços indicados pelos seu(s) respectivo(s) Presidente(s), todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pela Secretaria Municipal da Saúde, em portaria específica, publicada no Diário Oficial do Município.

§1º A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, após a publicação da portaria referida no caput deste artigo.

§2º A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros e a eleição do Presidente, Vice e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2023/2025.

Art. 28 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal 1.069/11
Sala dos Conselhos, Praça Barão do Rio Branco, 388, Centro.
e-mail: novacruzcmdcam@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Nova Cruz/RN, 26 de setembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS NO DIA
DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO
CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2028 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO a necessidade de que o Procedimento de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2024/2028 seja conduzido de sorte a favorecer a paridade de armas entre os candidatos e a concretização do princípio democrático.

CONSIDERANDO as vedações já tratadas no art. 26 da Lei Municipal nº 1.069/2011 e no Edital de Convicação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2024/2028, item 10.1, I e VII.

RESOLVE

ART. 1º - É proibida a concentração de pessoas com roupas padronizadas, de modo a caracterizar manifestação coletiva em favor de qualquer candidato.

§1º - Também se inclui na proibição do *caput* o uso de alto-falantes ou amplificadores de som, a realização de comício ou carreatas ou qualquer outra conduta que possa caracterizar a chamada propaganda boca de urna.

§2º - Não se inclui na proibição do *caput* e do parágrafo anterior a manifestação de forma individual e silenciosa por parte de cada eleitor.

ART. 2º - É vedado ingressar na cabina de votação portando celular, máquina fotográfica, filmadora, equipamento de radiocomunicação ou qualquer objeto que possa comprometer o sigilo do voto.

Parágrafo Único - Referidos equipamentos deverão ser deixados em local indicado pelos mesários e retirados ao sair da seção eleitoral.

ART. 3º - A pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida pode ser auxiliada por alguém de sua confiança, desde que não esteja a serviço da Justiça Eleitoral, partido político, federação, coligação ou de qualquer outro candidato.

§1º - O auxiliar deverá se identificar perante a mesa receptora de votos.

§2º - O eleitor que estiver votando pode pedir ajuda aos mesários sobre a maneira de votar ou a respeito da ordem de votação, mas nunca sobre o voto.

ART. 4º - Fica vedada a presença do candidato nas dependências do local de votação, bem como no quarteirão correspondente, salvo o ingresso no local de votação para fins do exercício do direito ao voto.

ART. 5º - Permanece a necessidade de se observar as demais disposições na legislação de regência, bem como podem ser utilizadas, por parte da Comissão Especial Eleitoral, para fins da análise da incorrência do candidato na prática de conduta vedada, as disposições da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, naquilo em que for compatível.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

ART. 6º - A incorrência do candidato em qualquer das condutas vedadas poderá acarretar a sua declaração de indignidade ao cargo de conselheiro tutelar, a ser apurada mediante o contraditório prévio e o devido processo legal, intervindo em todos os termos o Ministério Público.

ART. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ DE SOUSA VIEIRA
Presidente do CMDCA

MARIA JOSÉ SOARES DA COSTA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA

PORTARIA**PORTARIA Nº 264/2023 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA TORRES, PROFESSORA**, matrícula nº 460, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 08/03/2010 à 08/03/2015 no período de 03 (três) meses, com início em 08 de setembro de 2023 à 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 08 de setembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 28 de setembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **LUIZA DE MARILAK PONTES CORDEIRO, A.C.S REABILITADA/ RECEPTIONISTA**, matrícula nº 1662, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 18/03/2017 à 18/03/2022 no período de 03 (três) meses, com início em 28 de setembro de 2023 à 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 28 de setembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2023

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	169.488,25	168.601,65	167.736,66	263.593,62	138.220,70	168.569,86	168.807,28	168.818,55	169.788,98	215.671,51	171.946,28	171.140,13	2.142.385,47	0,00
Pessoal Ativo	169.488,25	168.601,65	167.736,66	263.593,62	138.220,70	168.569,86	168.807,28	168.818,55	169.788,98	215.671,51	171.946,28	171.140,13	2.142.385,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	140.261,80	140.140,80	138.309,13	185.395,30	138.220,70	139.535,80	139.015,00	139.969,80	138.720,00	185.895,00	140.636,25	141.763,86	1.767.863,24	0,00
Obrigações Patronais	29.226,45	28.461,05	29.429,53	78.198,32	0,00	29.034,06	29.792,28	28.846,75	31.068,98	29.776,51	31.310,03	29.376,27	374.522,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1 do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (1 do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissões e Incentivos Demissionais Voluntárias e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liquida com Pessoal (III) = (I-II)	169.488,25	168.601,65	167.736,66	263.593,62	138.220,70	168.569,86	168.807,28	168.818,55	169.788,98	215.671,51	171.946,28	171.140,13	2.142.385,47	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Liquida - RCL (IV)												114.878.457,28	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, 1, da CF) (V)												0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, 11) (VI)												7.035.253,00	0,00	
= Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)												107.843.204,28	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)												2.142.385,47	1,99	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												6.470.592,26	6,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												6.147.062,64	5,70	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												5.823.533,03	5,40	

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

GELSON VITOR
###.618.344-##
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SAYONARA KELLY DE ARAÚJO SOUTO
###.351.144-##
ASSESSORA CONTÁBIL

Diário Oficial do Município de Nova Cruz



MUNICIPIO DE NOVA CRUZ

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág.: 1/1

2º QUADRIMESTRE / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	114.878.457,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.878.457,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.843.204,28	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.142.385,47	1,99
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	6.470.592,26	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.147.062,65	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	5.823.533,03	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

GELSON VITOR

###.618.344-##

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SAYONARA KELLY DE ARAÚJO SOUTO

###.351.144-##

ASSESSORA CONTÁBIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

PRESIDENTE
GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS
THIAGO DE ARAÚJO SILVA
HELOÍSA MARIA S. ALVES